

Setor solicitante/gestor do contrato:
Gerência-Geral de Documentação e
Informação (GDI)

Titular: Paulo de Castro Gonçalves (em
exercício)

Ramal: 7349

Diretoria: Secretaria-Geral-Adjunta da
Mesa (SGA)

Titular: Nilson Vidal Prata (em
exercício)

Ramal: 7202

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (SOLUÇÃO):

- 1) 1.1 Aquisição de estante expositora para livros e periódicos, conforme, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORN	QUANT.
			Estante expositora para livros e periódicos simples, da marca Biccateca, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites		

1	Estante expositor para livros e periódico	externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, onde os rasgos devem ser horizontais sem nenhum desnível com altura de 5 mm e comprimento de aproximadamente 250 mm, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas	unidade 1	
---	---	--	-----------	--

e soldas aparentes.

Dimensões aproximadas da estante:

Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm.

Cor: estante na cor branca, acabamento fosco e painéis laterais de acabamento para estante simples face na cor vermelha (a tonalidade do vermelho deverá harmonizar com o vermelho padrão da ALMG (Pantone: 485, CMYK: C=0 M=100 Y=100 K=15, RGB R=186 G=37 B= 29). Deve ser totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir **19 (dezenove) rasgos retangulares**. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites.

Dimensões aproximadas dos painéis/laterais de acabamento:

Altura: 200 cm, Largura: 22,6 cm, Profundidade: 1,5 cm.

Obs.: a pintura do aço deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos em normas técnicas ASTM D7091/05, NBR 8094/83, NBR 8095/83.

1.2 Validade dos produtos (adequação para consumo): Não se aplica.

1.3 Justificativa para indicação de marca:

Cumpre esclarecer, em primeiro lugar, que a Biccateca é uma das poucas empresas especializadas na fabricação de mobiliário específico para bibliotecas. Em 2023, em aquisição semelhante (vide processo SEI nº 000201-0/2023), o vencedor do certame forneceu à ALMG uma estante da marca Biccateca, mobiliário que atendia às especificações demandadas na época por esta Gerência-Geral. Tal estante foi adquirida para compor o mobiliário utilizado no espaço da recepção da Biblioteca da ALMG e lá se encontra até hoje. É mister esclarecer também que, por razões institucionais, a gestão da Livraria do Legislativo está sendo transferida para a Gerência-Geral de Documentação e Informação (GDI); até então, a Livraria era administrada pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), que não dispõe de mobiliário adequado para essa atividade. Assim, a nova estante a ser adquirida destina-se a abrigar as publicações da Casa que são vendidas pela Livraria do Legislativo. E, na GDI, a estante da Livraria ficará exatamente na recepção da Biblioteca, local de maior visibilidade e circulação de pessoas. Em razão da necessidade de manter a identidade visual e a padronização do ambiente da recepção da Biblioteca é que indicamos a estante da marca Biccateca. Esse mobiliário possui a mesma configuração da estante expositora adquirida em 2023 e alocada na recepção do setor, tanto no desenho das laterais quanto nas cores, dimensões e padrão de acabamento. Isso preservará a uniformidade do ambiente e também a harmonia entre o mobiliário e os elementos gráficos e decorativos previstos no projeto de identidade visual da Biblioteca. Além do aspecto estético, a estante apresenta características técnicas adequadas à exposição de livros e periódicos, proporcionando melhor visualização e acesso aos materiais que serão vendidos na Livraria do Legislativo. Destaca-se, ainda, a utilização de prateleiras inclinadas, que favorecem a exposição das publicações e facilitam sua identificação pelos usuários. Isto posto, vê-se que não se trata de uma estante comum que possa ser adquirida de qualquer fornecedor. A aquisição de estante de marca diferente desconfiguraria a recepção da Biblioteca. E, com efeito, pelas pesquisas realizadas por este setor, a Biccateca é a única fabricante que possui um modelo de estante com as especificações acima descritas. Apenas a título de exemplo, uma imagem similar à da estante a ser adquirida (exceto em relação à cor das laterais, que terão que ser vermelhas) pode ser visualizada no documento [SEI 362016](#).

1.3.1 Servidores responsáveis pela justificativa: Marília Aparecida Miguel de Souza Campos, Paulo de Castro Gonçalves e Nilson Vidal Prata.

1.4 Natureza do objeto: comum

1.5 Tipo de fornecimento: não contínuo

1.6 Responsável(is) pelas informações técnicas da contratação: Marília Aparecida Miguel de Souza Campos/E-mail: marilia.souza@almg.gov.br/(31) 2108-7344.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados do(a) data de assinatura do contrato, em remessa única.

2.2 Local de entrega dos bens: Biblioteca Deputado Camilo Prates - Rua Rodrigues Caldas, 30, Palácio da Inconfidência, andar SE - Bairro Santo Agostinho - CEP:30.190-921 Belo Horizonte/MG,

2.3 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

2.4 Condições de garantia: 05 anos contra defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal.

2.4.1 O prazo para reparo ou a substituição do objeto com vício ou defeito é de trinta e cinco **(35)** dias úteis, contados da notificação pela CONTRATANTE.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

3.1 Gestor do contrato: Nilson Vidal Prata, Gerência-Geral de Documentação e Informação (GDI) - nilson.prata@almg.gov.br - (31) 2108-7351.

3.2 Fiscal do contrato: Marília Aparecida Miguel de Souza Campos, Gerência-Geral de Documentação e Informação (GDI) - marilia.souza@almg.gov.br - (31) 2108- 7344.

3.3 No mínimo, 02 (dois) servidores para integrar a comissão de recebimento (contratação de bens com valor superior a R\$200.000,00) - Não se aplica.

3.4 Até 5 (cinco) endereços de e-mail para receberem notificações de vencimento de contratos:

Nilson Vidal Prata, nilson.prata@almg.gov.br

Marília Aparecida Miguel de Souza Campos, marilia.souza@almg.gov.br

3.5 Prazo de vigência contratual: Não se aplica.

3.6 Direitos e deveres da CONTRATADA:

a) cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado do respectivo documento fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e prazo de garantia ou validade;

c) efetuar a entrega do objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- i) manter e-mail atualizado para fins de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.7 Direitos e deveres da ALMG:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

3.7.1 A ALMG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada ou de seus agentes, prepostos, empregados ou terceirizados.

3.8 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

3.8.1 Recebimento provisório:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, pelo(s) fiscal(is) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

3.8.2 Recebimento definitivo:

- a) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e da quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8.3 O(s) fiscal(is) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato, para as providências cabíveis.

3.9 Penalidades:

As penalidades são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens constantes do(s) documento(s) fiscal(is) correspondentes, as quais deverão estar acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação da Contratada.

4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.3 Para fins de empenho e pagamento, a contratada deverá possuir cadastro ativo no Portal de Compras (www.compras.mg.gov.br) e os documentos relativos à prova de quitação com a Fazenda Federal, prova de quitação com a Fazenda Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS deverão estar vigentes no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC.

4.4 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou outros documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula prevista no instrumento convocatório.

Outras condições, se houver:

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1 Apresentação de amostra e demais condições essenciais para participação e classificação dos fornecedores:

Não se aplica a apresentação de amostra, posto que há indicação de marca devidamente justificada.

5.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

5.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no instrumento convocatório.

5.4 Os critérios de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional a serem atendidos pelo fornecedor serão: Não se aplica (não se trata da contratação de serviços).

5.5 Forma de seleção da proposta: menor preço por item.

5.6 Regras de participação relativas a ME e EPP:

5.6.1 Existe lote com valor inferior a R\$80.000,00, cuja disputa não será exclusiva para ME e EPP?

(X) Sim. () Não.

Justificativa: Em razão da indicação de marca, a disputa poderá ser aberta à participação de empresas de todos os portes. Isso porque há possibilidade de a própria fabricante da marca Biccateca ser a única a apresentar proposta. Segundo informações obtidas na internet, a empresa detentora da marca possui cerca de 200 funcionários diretos, caracterizando-se como uma empresa de médio a grande porte.

5.6.2 Existe lote composto por bens divisíveis, com valor superior a R\$80.000,00, em que foi estabelecida a cota de até 25% exclusiva para ME e EPP,?

() Sim. Justifique o percentual definido (X) Não.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Valor total informado no Mapa Comparativo de Preços expedido via Portal de Compras e passível de verificação na documentação juntada ao processo)

Conforme documento [SEI 365043](#)

(X) SIGILOSO, conforme justificativa a seguir:

() PÚBLICO, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA PARA SIGILO:

Sugere-se não divulgar o valor estimado da contratação, com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a Assembleia Legislativa, tendo em vista:

- a possibilidade legal de adoção do orçamento sigiloso, prevista no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Estadual nº 48.723/2023; e

- a preferência pelo orçamento sigiloso adotada pela ALMG, conforme disposto no art. 21 da Deliberação da Mesa nº2803/2022.

Tal recomendação justifica-se, pois a divulgação prévia do orçamento da contratação pode influenciar diretamente os licitantes, induzindo-os a apresentarem propostas com valores próximos ao preço máximo permitido pela ALMG e não apenas com base em seus reais custos operacionais e/ou mercadológicos.

Além disso, o sigilo pode aumentar a eficácia da disputa, permitindo que o agente de contratação tenha melhores condições de negociação com os licitantes durante o certame, independente do número de concorrentes no processo.

Logo, a manutenção do sigilo do orçamento da contratação alinha-se com o princípio da economicidade, na medida em que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a ALMG, baseadas em suas melhores condições técnicas e financeiras, sem a interferência do valor estimado.

Por fim, entende-se que a opção pelo orçamento sigiloso não fere a transparência do certame, uma vez que o valor estimado será devidamente revelado até a conclusão do processo, conforme prevê a legislação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em razão da transferência da gestão da Livraria do Legislativo para a Gerência de Documentação e Informação (GDI), faz-se necessária a aquisição de estante expositora para livros e periódicos, destinada à acomodação, conservação, organização e exposição das publicações a serem disponibilizadas para comercialização ao público da Assembleia Legislativa.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO:

Como esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da ALMG?

() Planejada integralmente () Planejada parcialmente (X) Nova demanda incluída posteriormente no Planejamento

Número da demanda no Planejamento: 3644

Se a contratação foi parcialmente planejada, informar justificativa detalhada para a modificação da demanda (considera-se contratação PARCIALMENTE prevista aquela cujo custo estimado ou quantidade seja superior à previsão aprovada no Planejamento):

9. PREVISÃO DE OUTRA CONTRATAÇÃO DE BEM DE NATUREZA SEMELHANTE NO DECORRER DESTE EXERCÍCIO:

Não há previsão.

Versão 2/2025 - 01/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Vidal Prata, Diretor em exercício**, em 17/07/2026, às 19:55, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Aparecida Miguel de Souza Campos, Gerente-Geral em exercício**, em 17/07/2026, às 20:19, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Castro Gonçalves, Gerente-Geral em exercício**, em 20/07/2026, às 10:53, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0374438** e o código CRC **509B2298**.

Gerência-Geral de Documentação e Informação - GDI

Referência: Processo nº
101848.005259-3/2026

Doc. SEI nº 0374438v17